



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## CONTRATO Nº 006/ 2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO. QUE ENTRE SI CELEBRAM CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO E RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES -ME

**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO** – Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 77.774.685/0001-58, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº. 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, doravante denominada “CONTRATANTE”, neste ato por seu representante legal, **Sr. JOEL ELIAS FADEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8\*\*.\*\*\*.\*\*\* SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 319.\*\*\*.\*\*\*-\*\*,

**CONTRATADA:** **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.786.973/0001-84 com sede à Rua Tibagi nº 2762, Vila Nova, Votuporanga / SP CEP 15501-222 neste ato representado pelo seu sócio administrador Rodrigo Augusto Rodrigues inscrito no CPF/MF 18\*.\*\*\*.\*\*\*-30 doravante denominado CONTRATADA.

Tendo em vista o que consta no processo de Edital de Dispensa nº 16/24 e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Uniformes para os servidores da CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência constante do Anexo II, do AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024.



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMISAS BRANCAS	UN	9	R\$ 86,00	R\$ 774,00
2	CAMISAS PRETAS	UN	6	R\$ 86,00	R\$ 516,00
3	CAMISSETAS PRETAS	UN	26	R\$ 37,00	R\$ 962,00
4	CAMISSETAS BRANCAS	UN	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
5	CAMISSETAS VERMELHAS	UN	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
6	CAMISAS PÓLOS BRANCAS	UN	9	R\$ 41,00	R\$ 369,00
7	CAMISAS PÓLOS PRETAS	UN	24	R\$ 41,00	R\$ 984,00
8	JALECOS	UN	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
9	JAQUETA CINZA FEMININA	UN	11	R\$ 148,00	R\$ 1.628,00
10	JAQUETA PRETA MASCULINA	UN	25	R\$ 148,00	R\$ 3.700,00
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL</b>					<b>R\$ 9.499,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os recursos para contratação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.0001.0031.0001.2007 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

01.001.0001.0031.0001.2007 - 3.3.90.30.23.00 – Material de uniformes, tecidos e aviamentos

Parágrafo Segundo - O pagamento pelos serviços contratados será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, através de depósito em conta corrente previamente identificada pela CONTRATADA, mediante comprovação documental e apresentação de nota fiscal ou documento equivalente e requerimento formal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao fiscal de contrato o acompanhamento da entrega e conferência dos produtos adquiridos e recebidos, atendido o Termo de Referência constante no AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024 e a proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Primeiro - Emitida a nota de Empenho, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para enviar, sob suas custas, as peças de todos os itens nos tamanhos P, M, G e GG para que os servidores possam realizar a prova e definir os tamanhos.

Parágrafo Segundo - A partir do recebimento das peças de prova, a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para definir e entregar via e-mail documento contendo todos os tamanhos solicitados.

Parágrafo Terceiro - Para devolução das peças de prova, a empresa poderá realizar a retirada presencial no prédio da CONTRATANTE, ou solicitar o envio, sob suas custas, através de código de autorização de postagem fornecido à Câmara.

Parágrafo Quarto - O prazo de entrega dos uniformes prontos é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da definição dos tamanhos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Coronel Jorge Marcondes, 501, Vila Rio Branco, Castro, PR, CEP 84172-020.



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Sexto - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021, de acordo com o interesse das partes, com o prevaecimento do interesse público.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste CONTRATO nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - Efetuar os pagamentos na forma ajustada;
- b) - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do CONTRATO.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - A responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, inclusive com transporte, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE;
- b) - Todas as obrigações trabalhistas de acordo com legislação vigente.
- c) – Entregar o objeto deste Contrato, na qualidade e quantidade estipulada no Termo de Referência constante no AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2024.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do cumprimento do objeto do presente contrato ficará a cargo do servidor PATRÍCIA SANTANA STOCKER, matrícula 34-1.



# **Câmara Municipal de Castro**

ESTADO DO PARANÁ

## **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no 156 da lei 14133/2021; sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO.

## **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisões administrativas previstas no Art. 138 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos referentes às cláusulas contratuais acima descritas serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, considerando as prerrogativas que gozam a Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PEIMEIRA – DO FORO**



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados em conformidade com os parâmetros legais estabelecidos, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Castro, em 25 de Junho de 2024

 Documento assinado eletronicamente por **Joel Elias Fadel, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 Dropsigner  
powered by Lacuna Software

JOEL ELIAS FADEL


Presidente da Câmara Municipal de  
Castro

Assinado eletronicamente por:  
**RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES**  
Data: 26/06/2024 08:16:12 -03:00

 Dropsigner  
powered by Lacuna Software

CONTRATADO

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santana Stockler, Recepcionista da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

 Dropsigner  
powered by Lacuna Software

PATRÍCIA SANTANA STOCKLER

Fiscal de Contrato

Testemunha

Nome:  Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz Silva Pittman, Dir. de Licitação, Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

RG

 Dropsigner  
powered by Lacuna Software

Testemunha

Nome:  Documento assinado eletronicamente por **Marília Alves Pereira, Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

RG

 Dropsigner  
powered by Lacuna Software



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 53D6H-4UNZG-RB5LP-2HH87

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MARILIA ALVES PEREIRA em 25/06/2024 14:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,796839      Long: -50,007868 Precisão: 1198 (metros)
Autenticação	compras2@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
TECuFxyORiNyfDb2nHuB2OvZ494A+LOedbWkAeQjRI0=	
SHA-256	

✓ FERNANDO LUIZ SILVA PITTHAN em 25/06/2024 15:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,796839      Long: -50,007868 Precisão: 1198 (metros)
Autenticação	licitacao@castro.pr.leg.br
Email verificado	
EeCP/nmnGBebff5awHxRNMCoAI9w0UyoJ7egl57nXzA=	
SHA-256	

✓ RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES em 26/06/2024 08:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
2804:5b8:61cb:7300:9a9c:9611:2c27:4017	Não disponível
Autenticação	tigare.licita@gmail.com
Email verificado	
QHqjdaxUTNztWibDu235IIB87hyZ+LvCkXiziWxmMAQ=	
SHA-256	

✓ PATRICIA SANTANA STOCKLER em 26/06/2024 15:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,796834      Long: -50,006585 Precisão: 1227 (metros)
Autenticação	patricia.santana@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
PbeOy1id11YMfwR47Pemrh3SxmaTWhKSqA8ZiofVpQc=	
SHA-256	

✓ JOEL ELIAS FADEL em 28/06/2024 10:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.92.26.142	Não disponível
Autenticação	joelfadel@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
/1+j8NkE0bOUInKqqO9qg8HhWsqa0SYohR4/I60i1YU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/53D6H-4UNZG-RB5LP-2HH87>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>